

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.161/90

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço
saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
proceder a Suplementação de 60% (sessenta por cento) do valor do or-
çamento vigente, assim distribuído:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 3111 - 60%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 17 de Dezembro de 1990.


GESI ANTONIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-